



PJE COR Processo n.º 0000306-41.2025.2.00.0802

Requerente: 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2025.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema (ID 5958317), informando o início da autoinspeção, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como, apresentando a lista de feitos objetos de tal procedimento, comunicando o encerramento da autoinspeção relativa ao ano 2025 (ID 6110384). 2. Na manifestação ID 6360900, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça observou que o referido Juízo cumpriu as diretrizes traçadas pelo Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL, opinando, portanto, pelo arquivamento. 3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juízes Auxiliares e DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste feito, ante o cumprimento daquilo previsto no Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL. 4. COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de realizar os procedimentos necessários. 5. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Corregedor Geral da Justiça.

PJE COR Processo n.º 0000228-47.2025.2.00.0802

Requerente: Vara do Único Ofício de Atalaia

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2025. 1. Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo Vara do Único Ofício de Atalaia (ID 5742201), informando a data de início e término da autoinspeção (ID 5957014), nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como, comunicando o início da autoinspeção em relação aos processos vinculados ao SEEU e apresentando a lista de feitos objeto de tal procedimento. 2. A Divisão de Inspeção e Correição verificou que alguns processos não haviam sido devidamente movimentados, vide ID 5978795. Por conseguinte, foi proferido o despacho ID 6014227, determinando que a Unidade concluisse a autoinspeção no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Em sequência, observa-se Certidão emitida pela Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria Geral da Justiça constatando que após a análise por amostragem de processos em diversos fluxos, não foram constatadas quaisquer irregularidades na referida Unidade judiciária (ID 6284920). 4. Na manifestação ID 6306784, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça observou a emissão dos relatórios e pontuou a certificação pela Divisão de Inspeção e Correição acerca da não verificação de irregularidades na referida Serventia Judicial. Assim, opinou pelo arquivamento dos autos, considerando o cumprimento do art. 18, do Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL. 5. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juízes Auxiliares (ID 6306784) e, por seus próprios termos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste feito, ante o cumprimento do previsto no art. 18, do Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL. 6. Ademais, COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de realizar os procedimentos necessários. 7. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Corregedor Geral da Justiça.

PJE COR Processo n.º 0000298-64.2025.2.00.0802

Requerente: Vara do Único Ofício de São José da Laje

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2025.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pelo Juízo da Vara do Único Ofício de São José da Laje (ID 5957830), informando que não possui processos a serem autoinspecionados, ante a inexistência de feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias no SAJ, além de comunicar o início da autoinspeção em relação aos processos no SEEU, nos termos do Provimento n.º 13/2023, da CGJ/AL, bem como, apresentando a lista de feitos objetos de tal procedimento. Por derradeiro, no documento ID 6225910, comunica-se o encerramento da autoinspeção relativa ao ano 2025.

2. Na manifestação ID 6344863, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça observou que o referido Juízo cumpriu as diretrizes traçadas pelo Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL, opinando, portanto, pelo arquivamento. 3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juízes Auxiliares e DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste procedimento, ante o total cumprimento daquilo previsto no Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL. 4. Ademais, COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de realizar os procedimentos necessários. 5. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENORIO ACOOLY -Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 269/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigidas no item 10.4 do Edital n° 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/08/2025 até 05/09/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
212	Mylene Souza Queiroz

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126).



3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 21 de agosto de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo administrativo eletrônico nº 2025/119129.

Assunto: Contratação da Professora Mestre Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no processo administrativo eletrônico nº 2025/119129, **AUTORIZO** a celebração do contrato Nº 115/2025 a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Mestre Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens**, para ministrar aulas no curso com tema: “**Aperfeiçoamento para Mediadores e Conciliadores**”, que ocorrerá nos dias **08, 09 e 10/09/2025 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira)**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas-aula**, ficando a cargo da referida professora **20 (vinte) horas-aula**, no formato presencial no Miniauditório II da ESMAL, na categoria de professora **Conteudista**, na titulação de **Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL),

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21

À Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL para as devidas providências.

Maceió, 21 de AGOSTO de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo administrativo eletrônico nº 2025/119129.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo eletrônico nº 2025/119129, que tem por objeto a contratação da professora **Mestre Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens**, para ministrar aulas no curso com o tema: “**Aperfeiçoamento para Mediadores e Conciliadores**”, na modalidade presencial, que ocorrerá nos dias **08, 09 e 10/09/2025 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira)**, com carga horária total de **24 (vinte e quatro) horas-aula**, ficando a cargo da referida professora 20 (vinte) horas-aula, no Miniauditório II da ESMAL, na Categoria de Professora **Conteudista**, na titulação de **Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74. III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2025/119129**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 21 de AGOSTO de 2025.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL